



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 790, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto Legislativo nº 788, de 11 de agosto de 2025, que Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Subcomissão Técnica que atuará no Processo Licitatório para seleção de agência de propaganda que prestará serviços técnicos de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Edital de Chamamento público nº 001/2025,

Decreta:

Art. 1º O Inciso III, do art. 1º do Decreto Legislativo nº 788, de 11 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

III – Samara Graciolli

.....

.....NR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 14 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS SULDOWSKI
Presidente da Câmara Municipal